PORTARIA Nº 38, DE 30/08/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 8º, XIV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fixar o horário de expediente dos servidores do Poder Legislativo Municipal das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta feira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o art. 7º da Portaria n.º 64, de 18/12/2013 e a Portaria n.º 22, de 25/03/2004.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2019.

Célio Galeski
Presidente

Telma Bley
Primeira Secretária

Coronel Mário
Segundo Secretário

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.